



REGISTRO DE IMÓVEIS
GUARATUBA - PARANÁ
TITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL - MATRÍCULA 41.532 - FICHA: 1 - RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno de nº 01(Um), da Quadra nº 01(Um), do JARDIM BALNEÁRIO ATLANTICO SUL, situado no lugar denominado Praia Grande, Cidade, Município e Comarca de Guaratuba-PR, com área de 526.71 M2, sendo 12.69 metros de frente para a Avenida Paraná; 19.59 metros de fundos onde se confronta com os lotes nº 7 e 8; 33.58 metros do lado esquerdo onde se confronta com a Avenida Curiuva, e 32.31 metros do lado direito onde se confronta com o lote 02, sem benfeitorias. -

PROPRIETÁRIO: CELSO AUGUSTO M. RIBAS & CIA LTDA. -

REGISTRO ANTERIOR: Não consta.....

AV-1/41.532 - Prot. 48.633 de 19/11/1.997: Matrícula aberta conforme Mandado datado de 11/11/1.997, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba-PR, Dr. Roberto Luiz Santos Negrão, extraídos dos Autos nº 686/86, de Ação de Manutenção de Posse Cumulada com Perdas e Danos, em que é requerente **EMPRESA BALNEARIA DE GUARATUBA LTDA** e requerida **CELSO AUGUSTO M. RIBAS & CIA LTDA**. Custas 111 VRC - (R\$-8.55). O referido é verdade e dou fê. Guaratuba, 19 de Dezembro de 1.997.
(a) [Assinatura] Oficial. -FAG

AV-2/41.532 - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, quando da abertura da presente matrícula, por lapso deixou de constar o registro anterior na mesma, quando o certo correto e verdadeiro é: **REGISTRO ANTERIOR matrícula nº 281, deste Ofício**. O referido é verdade e dou fê. Guaratuba, 18 de maio de 1.999.
(a) [Assinatura] Oficial.....RCN

R.3/41.532 - Prot. nº 93.968 de 06/11/2012 - Penhora - Conforme auto de penhora, de 23/10/2012, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2443/2010, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exeqüente Fazenda Pública do Município de Guaratuba e executado Celso Augusto M Rias & Cia Ltda, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 2.580,85 (dois mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). Custas: R\$ 53,30 (378 VRC). Funrejus: R\$ 5,16 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 4469/2012). Guaratuba, 12 de Novembro de 2012.
(a) [Assinatura] Oficial. ACSG

R.4/41.532 - Prot. nº 94.062 de 09/11/2012 - Penhora - Conforme auto de penhora, de 06/11/2012, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 814/2003, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exeqüente Fazenda Pública do Município de Guaratuba e executado Celso Augusto M Rias & Cia Ltda, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 16.412,64 (dezesseis mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). Custas: R\$ 119,52 (850 VRC). Funrejus: R\$ 32,82 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 4537/2012). Guaratuba, 12 de Novembro de 2012.
(a) [Assinatura] Oficial. ACSG

AV.5/41.532 - Prot. nº 117.971 de 30/01/2018 - Indisponibilidade de Bens: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201801.2918.00439408-IA-510, de 29/01/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Celso Augusto M. Ribas & Cia Ltda pelo juízo da 15ª Vara Federal de Curitiba, nos autos do processo nº 50255664320124047000. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 02 de Fevereiro de 2018.
(a) [Assinatura] Marcus V. do Amaral. (Substituto). ACSG

CONTINUA NO VERSO

41.532

Continuação da Matrícula 41.532 -

FICHA 1 - verso

AV.6/41.532 - Prot. nº 118.512 de 20/03/2018 - **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens**. Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201803.2014.00471607-TA-360, de 20/03/2018, da Central de Indisponibilidades, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.5), fica averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.5. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20. Guaratuba, 22 de Março de 2018. (a) Marcus V. do Amaral. (Substituto). RS

R.7/41.532 - Prot. nº 120.808 de 23/08/2018 - **Penhora** - Conforme ofício 2277/2018, de 22/08/2018, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5742-71.2007.8.16.0088, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Celso Augusto M. Ribas & Cia Ltda, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 1.666,49. Custas: R\$ 72,95 (378 VRC). Funrejus: R\$ 3,33 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 1184/2018). Guaratuba, 30 de Agosto de 2018. (a) Marcus V. do Amaral. (Substituto). MJCB

R.8/41.532 - Prot. nº 121.331 de 21/09/2018 - **Penhora** - Conforme ofício 2739/2018, de 17/09/2018, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2802-75.2003.8.16.0088, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Celso Augusto M. Ribas & Cia Ltda, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 2.711,09. Custas: R\$ 72,95 (378 VRC). Funrejus: R\$ 5,42 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 1434/2018). Guaratuba, 24 de Setembro de 2018. (a) Marcus V. do Amaral. (Substituto). MJCB

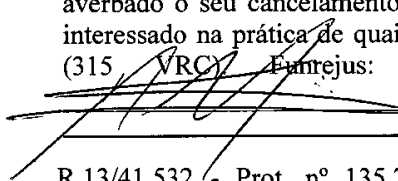
AV.9/41.532 - Prot. nº 127.673 de 01/11/2019 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201910.3116.00978335-IA-520, de 31/10/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Celso Augusto M. Ribas & Cia Ltda pelo juízo da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaratuba, nos autos do processo nº 00220703220148160088. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 08 de Novembro de 2019. (a) Marcus V. do Amaral. (Substituto). MDS

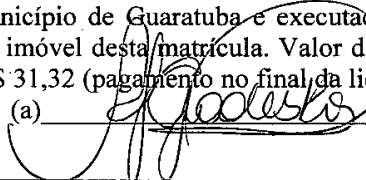
AV.10/41.532 - Prot. nº 127.675 de 01/11/2019 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201910.3116.00979772-IA-010, de 31/10/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Celso Augusto M. Ribas & Cia Ltda pelo juízo da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizados Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaratuba, nos autos do processo nº 00220841620148160088. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 08 de Novembro de 2019. (a) Marcus V. do Amaral. (Substituto). MDS

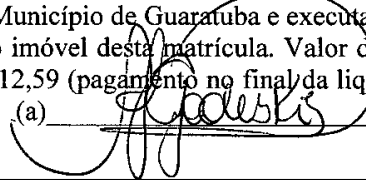
Av.11/41.532 - Prot. nº 129.384 de 02/03/2020 - **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202003.0213.01064231-TA-210, de 02/03/2020, da Central de Indisponibilidades, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.9), fica averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.9. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20. Guaratuba, 09 de Março de 2020. (a) Rafael Scholze (Substituto). MDS

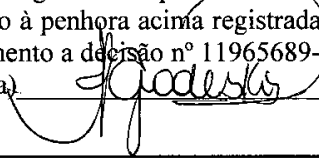
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 41.532 FICHA: 02 - RUBRICA:

Av.12/41.532 - Prot. nº 129.385 de 02/03/2020 - **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202003.0213.01064235-TA-550, de 02/03/2020, da Central de Indisponibilidades, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.10), fica averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.10. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20. Guaratuba, 09 de Março de 2020. (a)  Rafael Scholze (Substituto). MDS

R.13/41.532 - Prot. nº 135.780 de 10/05/2021 - **Penhora** - Conforme ofício nº 526/2021, de 06/05/2021, extraído dos autos de execução fiscal nº 1313-08.2000.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Celso Augusto M. Ribas & Cia Ltda, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 15.661,58. Custas: R\$ 111,32 (513,00 VRC). Funrejus: R\$ 31,32 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 412/2021). Guaratuba, 12 de maio de 2021. (a)  Ariane Godeski. GOA 0185515MJAA0000000150821N

R.14/41.532 - Prot. nº 135.884 de 14/05/2021 - **Penhora** - Conforme ofício nº 606/2021, de 13/05/2021, extraído dos autos de execução fiscal nº 22070-32.2014.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Celso Augusto M. Ribas & Cia Ltda, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 6.295,54. Custas: R\$ 82,03 (378,00 VRC). Funrejus: R\$ 12,59 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 438/2021). Guaratuba, 17 de maio de 2021. (a)  Ariane Godeski. GOA 0185515MJAA0000000153721M

Av.15/41.532 - Prot. nº 167.505 de 26/08/2025 - **Cancelamento de Penhora:** Por Ofício de Baixa de Construção, expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Unidade Especial de Atuação da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, de referência aos autos de nº 0002802-75.2003.8.16.0088, quanto à penhora acima registrada (R.8), fica averbado o seu cancelamento. OBS: ato praticado em cumprimento a decisão nº 11965689-GC, de 04/08/2025. Custas: Não Há. Guaratuba, 27 de agosto de 2025. (a)  Ariane Godeski. MGA - SFRII.AECE7. F24Zb-V94Jn.F551q

